



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,  
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e  
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

## DEPARTAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA

adm – 044/2016 – 18/03/2016

### BOLETIM

018/2016

#### Encerramento do prazo para envio da RAIS

Hoje, dia 18/03/2016, encerra-se o prazo para envio da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) - Ano-Base 2015, conforme dispõe o artigo 6º da Portaria nº 269, de 29 de Dezembro de 2015.

As declarações deverão ser fornecidas pela internet, mediante utilização do programa gerador de arquivos da RAIS-GDRAIS 2015, que poderá ser obtido em um dos endereços eletrônicos que seguem: <http://portal.mte.gov.br/index.php/rais> e <http://www.rais.gov.br>.

A ausência de entrega da RAIS no prazo legal sujeitará o infrator à multa prevista no artigo 25 da Lei nº 7.998/90, a ser cobrada em valores monetários a partir de R\$ 425,64 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), acrescidos de R\$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos) por bimestre de atraso, contado até a data de entrega da respectiva RAIS ou da lavratura do auto de infração, se este ocorrer primeiro.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no site: <http://www.rais.gov.br/sitio/index.jsf>

**Fonte:** <http://www.rais.gov.br/sitio/index.jsf> / 15/03/2016.

Departamento Jurídico Trabalhista do SIMESPI  
Crivelari & Padoveze Advogados  
Dra. Isabela Felipe de Oliveira